

TC 011.754/2005-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Superintendência
Regional do Incra no Estado do Maranhão

Responsável: JAILTON COSTA DE MATOS

Interessado: Construtora Planus Ltda. (CNPJ:
05.132.077/0001-39)

Assunto: Determina notificação para novo
endereço

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

1. Considerando o Ofício de Comunicação 2126/2014 TCU-SECEX/MA, (peça74) registro que, na verdade, já houve tentativa de entrega à empresa Construtora Planus Ltda, na pessoa de seu representante legal, Sr. Jailton Costa de Matos, no endereço constante da base da Receita Federal, qual seja, Avenida Governador Luís Rocha, Santo Amaro, s/nº - Balsas/MA . O Aviso de Recebimento, entretanto, voltou com a informação dos Correios: “**endereço insuficiente**” (peça 93).
2. Considerando a alta probabilidade de tal comunicação não obter sucesso, determino, em correção, se faça também outra comunicação, de igual teor e com os mesmos dados, porém destinada para o endereço pessoal do seu representante legal, Sr^a. Jailton Costa de Matos, conforme peça 96 (Quadra 354, Casa 19, Dirceu Arco Verde II - Teresina-PI, CEP 64078-500).
3. Ante o exposto, promova-se a expedição da comunicação do Acórdão 1436/2010/2014- Plenário à empresa Construtora Planus Ltda, no seu endereço pessoal de seu representante legal, Sr. Jailton Costa de Matos, localizado na (Quadra 354, Casa 19, Dirceu Arco Verde II Teresina-PI, CEP 64078-500).

Secex-MA, 11/11/2014.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário